



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

3003

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/057/2020

P. A. Nº. PMC/14406/2013

Concorrência: nº 008/2019

PRC/119/2019

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Obras, Rosemary Aparecida Benedito e o Secretário Municipal de Gestão Urbana, José Vicente Santana, e do outro lado, a empresa **Steios de Minas Construtora Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.448.675/0001-94, com sede na Rua das Falcatas, nº 1.740, bairro Jardim das Alterosas, 1ª Seção, CEP 32.671-084, Betim/MG, neste ato representada por seu administrador Antônio Nilson do Carmo de Jesus, residente e domiciliado na Rua Inhotim, nº 170, bairro Industrial na cidade de Betim/MG, CEP 32.670-454 portador da carteira de identidade RG MG 6.599.763 e do CPF 006.977.464-64, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/236/2020, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do contrato por 02 (dois) meses, com início em 30/09/2020 e término em 30/11/2020, a prorrogação do prazo de obra por 02 (dois) meses, com início em 27/07/2020 e término em 27/09/2020, e o acréscimo de serviços existentes, correspondendo ao percentual de 14,18% (quatorze vírgula dezoito por cento) do valor do contrato; conforme planilhas em anexo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 58, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei 8.666/93, para o acréscimo e art. 57, §1º, I, III e IV da Lei 8.666/93, para a prorrogação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 20.281,86 (vinte mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Unidade: 05 – Diretoria de Patrimônio Histórico

Atividade: 1.061 – PAC Cidades Históricas

449051 – Obras e Instalações

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas 10 de setembro de 2020.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras

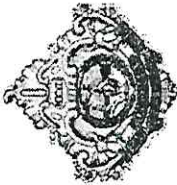
José Vicente Santana
Secretario Municipal de Gestão Urbana

Antônio Nilson do Carmo de Jesus
Steios de Minas Construtora – Eireli

TESTEMUNHAS:

1.

2.



PREFEITURA DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA
PROPOSTA DE ADITIVO A SERVIÇOS EXISTENTES

OBJETO: Prestação de serviços de pintura externa da Matriz de Nossa Senhora da Conceição, Município de Congonhas - MG, com fornecimento de mão de obra, materiais e ferramentas.

CONTRATADA: Steios de Minas Construtora Eireli

ORDEM DE SERVIÇOS: 27/02/2020

PRazos: 04 meses a partir da Ordem de Serviços e 08 meses a contar da assinatura do contrato

PREVISÃO DE TÉRMINO INICIAL: 27/06/2020

ADITIVO DE PRAZO: Prorroga o prazo por mais 30 dias, com início em 27/06/2020

ORDEM DE PARALISAÇÃO 12/08/2020 Paralisa os serviços em 20/07/2020 para formalização do termo aditivo de serviços.

PREVISÃO DE TÉRMINO DE CONTRATO: 30/09/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO PREVISTO	QUANTITATIVO A ADITIVAR	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR CONTRATADO POR ITEM	VALOR A ADITIVAR POR ITEM
1.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO							
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO PARA OBRAS EXECUTADAS EM CENTROS URBANOS ATÉ R\$ 1.000.000,00 - SOMA DOS ITENS 2 AO 8	%	0,50%		0,50%	R\$ 142.345,32	R\$ 711,73	R\$ -
2.	INSTALAÇÃO DA OBRA				0,00			R\$ -
2.1	ESCRITÓRIO DE OBRA				0,00			R\$ -
2.1.1	MOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	UNIDADE	1,00		1,00	R\$ 498,65	R\$ 498,65	R\$ -
2.1.2	CONTAINER 6,0X2,30X2,82 M COM ISOLAMENTO TÉRMICO - ESCRITÓRIO COM AR CONDIC. E SANITÁRIO COMPLETO	MÊS	3,00		3,00	R\$ 820,56	R\$ 2.461,68	R\$ -
2.2	BANHEIRO QUÍMICO 110X120X230 CM COM MANUTENÇÃO	UNDX MÊS	3,00		3,00	R\$ 590,80	R\$ 1.772,40	R\$ -
2.3	PLACA DE OBRA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL AFIxada COM PEÇAS DE MADEIRA 8X12 CM	M²	4,00		4,00	R\$ 202,78	R\$ 811,12	R\$ -
3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ALUGUEL)				0,00			R\$ -

Prefeitura Mun. de Congonhas
000736
Diretoria de contratos e licitações

Jose Vicente Santana
SECRETÁRIO SEGUR

Lucimar Sebastião de Jesus
Diretor de Patrimônio Histórico
Mat. 2.562

Ronaldo José Silva de Lourdes
ENG. CIVIL - DPHI

Antonio Nilson do Carmo de Jesus
STEIOS DE MINAS CONSTRUTORA - Eireli

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO PREVISTO	QUANTITATIVO A ADITIVAR	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR CONTRATADO POR ITEM	VALOR A ADITIVAR POR ITEM
8	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				0,00			R\$ -
8.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00		100,00	R\$ 198,68	R\$ 19.868,00	R\$ -
TOTAL GERAL			SUB-TOTAL				R\$ 143.057,05	R\$ 20.281,86
			TOTAL GERAL				R\$ 143.057,05	R\$ 20.281,86

TOTAL DA OBRA	163.338,91
% ADITIVO	14%
VALOR DO ADITIVO	R\$ 20.281,86


Lucimar Sebastião de Jesus
Diretor de Patrimônio Histórico
Mat. 2.562

Prefeitura Mun. de Congonhas
000738
Diretoria de contratos e licitações


Ronaldo José Silva de Lourdes
ENG. CIVIL - DPHI


José Vicente Santana
SECRETÁRIO SEGUR


Antônio Nilson do Carmo de Jesus
STEIOS DE MINAS CONSTRUTORA - Eireli